



CÂMARA DOS DEPUTADOS

36170

EMENDA MODIFICATIVA n.º , de 2016.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 257/16
(Do Sr. Subtenente Gonzaga e outros)

EMP Nº 239

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal, medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal, altera a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências

Dê-se a seguinte redação ao inciso III, do § 1º do art. 5º, da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, incluído pelo art. 7º ao substitutivo do presente projeto de lei complementar.

"Art. 7º.....

Art. 5º.....

§ 1º.....

III – às despesas com funcionalismo público:

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei quer alterar a redação do ao inciso III, do § 1º do art. 5º, da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, para "à despesa com pessoal", o que não se pode aceitar, pois mascarará o resultado do gasto com o funcionalismo público, o escopo da LC 148/14, razão pela qual a presente emenda corrige esta incoerência, retornando ao texto original.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 02/08/16

Deputado Federal Subtenente Gonzaga-PDT/MG

ALBERTO FRAGA

DEM

Arnaldo F. de Sá

02/08/16